



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital Nº 8/2022 - ROO-GAB/ROO-DIR/CRONDON/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO E DOCENTES PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CAPACITAÇÃO INDIVIDUAL

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus Rondonópolis*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 733, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de abril de 2021, retificada pela Portaria nº 985, de 10 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 10 de maio de 2021, considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, o Regulamento Interno de Auxílio Financeiro para Capacitação, aprovado por meio da Portaria 67/2022 - ROO-GAB/ROO-DIR/CRONDON/RTR/IFMT, de 17 de maio de 2022, torna público o presente Edital, que visa selecionar servidores interessados em pleitear auxílio financeiro para participação em ação de desenvolvimento de pessoas - eventos de capacitação ou científicos, congressos, seminários, fóruns e afins que contribuam para o desenvolvimento do servidor e que atendam aos interesses da administração pública, conforme critérios estabelecidos a seguir.

1 DO PÚBLICO ALVO

1.1. Esta seleção destina-se a servidores públicos federais, docentes e técnico-administrativos em educação, pertencentes ao quadro permanente do IFMT - *Campus Rondonópolis*, em efetivo exercício na instituição, que, no ato da inscrição, deverão preencher os seguintes requisitos:

- I - Não estar aposentado;
- II - Não estar em licença ou afastamento de longa duração;
- III - Pertencer ao quadro de servidores efetivos do IFMT - *Campus Rondonópolis*.

2 DO AUXÍLIO FINANCEIRO

2.1 Serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas de auxílio financeiro à categoria Técnico-Administrativo em Educação e 5 (cinco) vagas de auxílio financeiro à categoria Professor EBTT, conforme valores abaixo:

SEGMENTO	QUANTIDADE	VALOR INDIVIDUAL
Técnico-administrativos em Educação	5	R\$ 1.800,00
Professor EBTT	5	R\$ 1.800,00

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas somente via internet, mediante preenchimento do Anexo I deste edital e envio dos documentos comprobatórios (portarias, certificados e/ou declarações dos setores responsáveis) dos critérios de pontuação estabelecidos no item 4 deste edital, a serem encaminhados para o e-mail: cpc.roo@ifmt.edu.br.

3.2 No momento da inscrição, o servidor deverá encaminhar em arquivo único (PDF) a documentação comprobatória para os critérios de pontuação descritos no item 4 deste edital.

3.3 No caso de mais de uma inscrição, será considerada a última encaminhada por e-mail, conforme prazo estabelecido no cronograma deste edital.

4 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

4.1 Ficam estabelecidas as seguintes pontuações:

Críticos de Pontuação	Pontuação
Participação em Comissões Permanentes	1,0 (a cada 6 meses)
Participação em Comissões eventuais	1,0 (por Comissão)
Atuação em Equipe de Fiscalização de Contratos	1,5 (a cada 6 meses) - Titular 0,5 (a cada 6 meses) - Substituto
Coordenação em Projetos de Ensino/Extensão/Pesquisa	4,0 (por Projeto)
Colaboração em Projetos de Ensino/Extensão/Pesquisa	2,0 (por Projeto)
Participação em ação de desenvolvimento de pessoas feitos se m o auxílio financeiro do IFMT no exercício anterior ao pleito, para cursos presenciais e/ou on-line , com carga horária mínima de 20 horas por certificado (máximo de 10 certificados)	1,0 (para cursos de 20 a 39 horas) 2,0 (para cursos a partir de 40 horas)
Participação em cursos de capacitação (<i>In Company</i>) oferecidos pelo IFMT - <i>Campus Rondonópolis</i>	4,0 (por Curso)

5 DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 A análise das inscrições, efetuadas em conformidade com o que dispõe este edital, bem como a classificação dos candidatos, será realizada pela Comissão Permanente de Capacitação, designada por meio da Portaria 45/2021 - ROO-GAB/ROO-DIR/CRONDON/RTR/IFMT, de 12 de maio de 2021.

5.2 A classificação dos candidatos dar-se-á conforme a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos.

5.3 Em caso de empate, serão utilizados os critérios de desempate previstos no § 3º do Art. 8º, do Regulamento Interno de Auxílio Financeiro para Capacitação.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra o Resultado Preliminar.

6.2 O servidor terá até às 23h59min do dia útil subsequente à divulgação do resultado para entrar com recurso.

6.3 O recurso dirigido, em primeira e única instância, à Comissão Permanente de Capacitação, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: cpc.roo@ifmt.edu.br.

6.3.1 Somente serão aceitos os recursos emitidos por meio de documento eletrônico do SUAP, devidamente assinado e em formato PDF (Tipo: Recurso; Modelo: Recurso Padrão).

6.4 Os recursos devem ser apresentados com argumentação lógica e consistente.

6.5 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste edital.

7 DA EXECUÇÃO

7.1 Após a divulgação do Resultado final, os servidores aprovados deverão, conforme previsão de saída para capacitação individual (Art. 10 do Regulamento Interno de Auxílio Financeiro para Capacitação), protocolar o processo de solicitação de capacitação até o dia 31 de julho, de acordo com o fluxo estabelecido no Anexo I do referido regulamento.

8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Após a concessão de auxílio financeiro para participação em ação de desenvolvimento de pessoas, ao finalizar a capacitação, o servidor deverá apresentar:

- I - certificado ou documento equivalente que comprove a participação no evento;
- II - relatório de atividades desenvolvidas.

8.2 A não apresentação da documentação de que tratam os incisos I e II do item 8.1 sujeitará o servidor ao ressarcimento dos gastos com seu afastamento, na forma da legislação vigente.

8.3 O servidor que se recusar a devolver os valores à instituição ficará inadimplente, impedido de pleitear novos auxílios, e a autoridade competente adotará as providências cabíveis para eventual apuração de responsabilidade.

9 DO CRONOGRAMA

9.1 Para este processo seletivo fica estabelecido o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	17/05/2022
Prazo para impugnação do Edital	18/05/2022
Período de inscrição	19 a 26/05/2022
Análise das inscrições	27 a 31/05/2022
Publicação do Resultado Preliminar	1º/06/2022
Período para impetrar recurso contra o Resultado Preliminar	02/06/2022
Publicação do Resultado Final	A partir de 03/06/2022

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caso o auxílio financeiro disponibilizado pelo IFMT - *Campus* Rondonópolis não custeie o valor total das despesas com o evento de capacitação, o servidor deverá optar pelo pagamento da inscrição, das diárias e/ou das passagens, dentro do valor estabelecido no item 2.1 deste edital.

10.2 Quando houver interesse de vários servidores pelo mesmo curso, será analisado pela instituição a viabilidade de promovê-lo dentro do IFMT - *Campus* Rondonópolis ou nas proximidades, evitando assim o deslocamento dos servidores.

10.3 É vedada, em qualquer hipótese, a transferência do auxílio financeiro para outro servidor.

10.4 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Capacitação e pela Direção-Geral.

Rondonópolis, 17 de maio de 2022.

Diogo Italo Segalen da Silva
Diretor-Geral

Portaria nº 733, de 19 de abril de 2021

D.O.U: 20/04/2021

Retificada pela Portaria nº 985, de 10 de maio de 2021

D.O.U: 10/05/2021

IFMT - *Campus* Rondonópolis

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo:	
SIAPE:	
Segmento:	() Professor EBTT () Técnico-Administrativo em Educação
Data de entrada em exercício:	
Evento previsto:	
Data e local de realização:	

Rondonópolis, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do servidor(a)

Crterios de Pontuação	Pontuação	Pontuação (preenchimento pelo servidor)	Pontuação Obtida (Análise da Comissão)
Participação em Comissões Permanentes	1,0 (a cada 6 meses)		
Participação em Comissões eventuais	1,0 (por Comissão)		
Atuação em Equipe de Fiscalização de Contratos	1,5 (a cada 6 meses) - Titular 0,5 (a cada 6 meses) - Substituto		
Coordenação em Projetos de Ensino/Extensão/Pesquisa	4,0 (por Projeto)		
Colaboração em Projetos de Ensino/Extensão/Pesquisa	2,0 (por Projeto)		
Participação em ação de desenvolvimento de pessoas feitos e o auxílio financeiro do IFMT no exercício anterior ao pleito, para cursos presenciais e/ou on-line, com carga horária mínima de 20 horas por certificado (máximo de 10 certificados)	1,0 (para cursos de 20 a 39 horas) 2,0 (para cursos a partir de 40 horas)		
Participação em cursos de capacitação (<i>In Company</i>) oferecidos pelo IFMT - Campus Rondonópolis	4,0 (por Curso)		

CAMPO DE USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

Parecer: Deferido () Indeferido ()

Justificativa:

DATA: __/__/__

Assinatura da Comissão Permanente de Capacitação

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Diogo Italo Segalen da Silva, Diretor Geral - CD2 - ROO-DIR**, em 17/05/2022 12:15:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 355631
Código de Autenticação: 738b0940ab

